



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 041/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/01/2024 a 11/02/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 041 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Inhumas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o Art. 335, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.508, de 21 de dezembro de 2.001 - **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL; e**

Considerando a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no percentual de 4,62%.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a **UFM - Unidade Fiscal do Município de Inhumas**, de acordo com a aplicação do “Índice de Preço ao Consumidor Amplo” – **IPCA**, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – **IBGE**, tem o seu valor de R\$ 98,53 (noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) atualizado para o valor nominal de **R\$ 103,08 (cento e três reais e oito centavos)**, a vigorar no exercício de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão